

LISTA DE ESPERA

Segundo a Lei Complementar 178/2006 – Artigo 261. Havendo mais de um interessado em um mesmo ponto, ao ser este permissionado pela primeira vez, prevalecerá a ordem cronológica de entrada dos requerimentos. Havendo empate terá preferência, o candidato que comprovar ser portador de defeito físico de natureza grave, ter capacidade física reduzida ou idade superior a 60 (sessenta) anos. Persistindo o empate, terá preferência aquele que tiver maior número de dependentes.

LOCAL: CONDOMINIO VIDA NOVA

LISTA ATUALIZADA EM 29/07/2026

Posição	Nome	Nº Protocolo	Cadastro	Categoria
1	JOSE MACIEL ARAUJO DA SILVA	050372/2024	19/04/2024	Alimentos
2	ELENICE DE FÁTIMA DOS SANTOS SIVIERO	117074/2024	17/09/2024	Alimentos
3	RAFAEL CORDER	116457/2025	18/08/2025	Alimentos
4	ARIOVALDO FURLAN JUNIOR	186230/2025	18/12/2025	Alimentos